



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.589, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.585 de 18 de outubro de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.585 de 18 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. As Secretarias Municipais Desenvolvimento Urbano e Saúde deverão estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção em suas atividades e a Secretaria Municipal de Educação deverá ser organizar para a manutenção das aulas nas escolas municipais, conforme o calendário escolar”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de outubro de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal